

# *Superior Tribunal de Justiça*

## **EDITAL DE CITAÇÃO N.º 41/2018-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação da Requerida SODNOM NOMUUNDARI, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

A **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 617 (2017/0127676-6) – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que PAULO MASSAKI KIRIYAMA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de Família de Kaminokawa, Tochigi, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADA a Requerida para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertida a Requerida de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 8 de maio de 2018.

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente